



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo
"SERENÍSSIMA"



TRIBUNAL MAÇÔNICO DE RECURSOS

DESPACHO

PROCESSO: TMR 09/2022

Querelante: Glauco Marco Ferreira de Figueiredo

Querelado: José Augusto Vaz Neto

Vistos.

Trata-se de Queixa Crime oferecida pelo Querelante contra irmãos do quadro por supostos crimes de Calúnia, Injúria e Difamação cometido pelo Querelado em discussão promovida em grupo de Whatsapp mantido pela Loja para comunicação entre os irmãos do quadro.

Veio manifestação do MPM, relatando que o Querelante apesar de relatar que os supostos crimes teriam sido praticados por meio de grupo de Whatsapp da loja não apresentou os referidos diálogos.

Neste sentido, e para o regular prosseguimento do feito, determino a intimação do Querelante para que no prazo de 10 dias:

1. Regularize sua representação processual ou comprove capacidade postulatória ;
2. Apresente cópia integral das conversas, que versem sobre os fatos narrados, mantidas no Whatsapp;
3. Manifeste sobre a possibilidade de designação de audiência preliminar nos termos do parágrafo segundo do artigo 4º do Código de Processo Penal Maçônico.

P.R.I.C.

Or. de São Paulo, 15 de out. de 2023, E. V. V.

Ir. Daniel César Augusto
Juiz Presidente
Tribunal Maçônico de Recursos